Limine

**DEMONSTRATIVO TRIMESTRAL**

| | |
|---|---|
| **Fundo:** | **ORIZ JUS III FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS - RESPONSABILIDADE LIMITADA** |
| **CNPJ:** | **58.036.896/0001-49** |
| **Período de Referência:** | **1º Trimestre/2026** |
| **Data Base:** | **31/03/2026** |

**I. Composição da Carteira**

A seguir segue a composição da Carteira em 31/03/2026

| Descrição | Valor (R$) | % sob PL |
|---|---|---|
| Disponibilidades | - | 0,00% |
| Títulos Públicos Federais | - | 0,00% |
| Operações de Crédito | 151.118.498,33 | 96,48% |
| Provisão para Perdas (PDD) | - | 0,00% |
| Outros Ativos | 10.168.058,72 | 6,49% |
| Contas a Pagar | (4.657.883,23) | -2,97% |
| **Patrimônio Líquido** | 156.628.673,82 | **100,00%** |

**IV. Processos Judiciais e/ou Administrativos:**

O Fundo apresenta os seguintes processos judiciais e/ou administrativos:

Não existe ação judicial de cobrança ou propositura de processo administrativo, judicial ou arbitral, envolvendo a Classe de Cotas.

**V. Informações do Gestor:**

**a)** os efeitos de eventual alteração na política de investimento sobre a rentabilidade da carteira de ativos;

Não houve alteração na politica de investimento no período de referencia

**b)** em relação aos originadores que representem individualmente 10% (dez por cento) ou mais da carteira de direitos creditórios no trimestre:

**i.** critérios para a concessão de crédito adotados pelos originadores, caso tais critérios não tenham sido descritos no regulamento ou em outros demonstrativos trimestrais; e

Não ocorreram alterações quanto aos critérios de concessão de crédito da Classe no trimestre analisado.

**ii.** eventuais alterações nos critérios para a concessão de crédito adotados por tais originadores, caso os critérios adotados já tenham sido descritos no regulamento ou em outros demonstrativos trimestrais;

Não ocorreram alterações quanto aos critérios de concessão de crédito da Classe no trimestre analisado.

**c)** eventuais alterações nas garantias existentes para o conjunto de direitos creditórios;

Não ocorreram alterações nas garantias com impacto relevante na carteira

**d)** forma como se operou a cessão dos direitos creditórios, incluindo:

**i.** descrição de contratos relevantes firmados com esse propósito, se houver; e

Não houve contratos relevantes firmados no período do trimestre analisado

**ii.** indicação do caráter definitivo, ou não, da cessão de direitos creditórios;

Não houve alterações no periodo de referência.

**e)** impacto dos eventos de pré-pagamento no valor do patrimônio líquido e na rentabilidade da carteira;

Não houveram pré-pagamentos

**f)** condições de alienação, a qualquer título, de direitos creditórios, incluindo: a) momento da alienação (antes ou depois do vencimento); e, b) motivação da alienação;

Não houve alienação no trimestre

**g)** impacto no valor do patrimônio líquido e na rentabilidade da carteira de ativos de uma possível descontinuidade, a qualquer título, da originação ou cessão de direitos creditórios; e

A descontinuidade da originação de direitos creditórios não geraria efeito sobre a carteira do fundo.

**h)** informações sobre fatos ocorridos que afetaram a regularidade dos fluxos financeiros oriundos dos direitos creditórios, incluindo, mas não se limitando, a quaisquer eventos que acarretem na liquidação ou amortização antecipada de direitos creditórios.

Não houve ocorrências que afetaram a regularidade dos fluxos de pagamentos previstos.

**Limine Trust DTVM Ltda.**